

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 Bolsa de Iniciação à Investigação

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito do apoio especial Verão com Ciência, aprovado pela FCT a 1/07/2022, para atividades de investigação científica e tecnológica em unidades de I&D - CICS.NOVA: Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (UIDB/04647/2020), financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências Sociais

#### Requisitos de admissão:

Condições necessárias:

- a) *Estar inscrito num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, ou ser licenciado e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;*
- b) *Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;*
- c) *Não ter sido já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **Plano de trabalhos:**

O objetivo geral do estudo é o de desenvolver evidência empírica em torno das atitudes e sentimentos perante o casamento por parte de pessoas LGBTQ+. O projeto prevê a realização de c. de 30 entrevistas (presenciais, telefone ou zoom) a aplicar a indivíduos com 18+ anos que se autoidentifiquem como LGBTQ+, residentes em vários países. O guião de entrevista está preparado e o estudo obteve parecer favorável do “*The Human Subjects Institutional Review Board*” (Davidson College) em 3 de maio de 2022 (HSIRB Protocol Modification Request id.25085301).

### **Atividades a desenvolver:**

- 1) Aplicação, transcrição e análise de entrevistas com recurso a software;
- 2) Escrita de resultados exploratórios tendo em vista a submissão de artigos a publicações com revisão por pares.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da NOVA FCSH, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sob a orientação científica da Professora Doutora Helena Serra e da Professora Doutora Rosalina Costa.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 1 mês, com início previsto a 1 de setembro de 2022. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €486,12€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular (A); Carta de Motivação (B):

Parâmetros de avaliação		Peso relativo na avaliação final	Método de avaliação
	Pontuação		
<b>A</b>	Avaliação curricular	50%	Adequação do perfil às tarefas a desempenhar
<b>B</b>	Carta de Motivação	50%	Adequação do perfil às tarefas a desempenhar

\* Todos os parâmetros serão valorados numa escala de zero a vinte valores.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente:

- Professora Doutora Helena Serra

Vogais efetivas:

- Professora Doutora Rosalina Costa

- Doutora Cecília Delgado

Vogal suplente:

- Doutora Maria João Leote de Carvalho

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **03 de agosto a 09 de agosto de 2022**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio da candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, Carta de Motivação, certificado de habilitações, comprovativo de matrícula referente à alínea a) do ponto *Requisitos de Admissão* do presente edital, declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser enviadas para o correio eletrónico [cicsnova@fcs.unl.pt](mailto:cicsnova@fcs.unl.pt) com o assunto: **“Verão com Ciência 2022 – MARRIAGE EQUALITY”**.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista por nota final obtida, e comunicados a todos/as os/as candidatos/as através de correio eletrónico, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. As atas do processo de seleção serão disponibilizadas para consulta pública.

Dada a urgência do procedimento, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.